



Número: **0051869-34.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/07/2014**

Valor da causa: **R\$ 27.000,00**

Assuntos: **Busca e Apreensão**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI (EXEQUENTE)		ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA (ADVOGADO) WILSON FURTADO ROBERTO (ADVOGADO)	
APC TURISMO LTDA - ME (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
OPERADORA DE VIAGENS CVC (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43887 516	02/06/2021 07:38	Despacho	Despacho



**Poder Judiciário da Paraíba
8ª Vara Cível da Capital**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) 0051869-34.2014.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o depósito id 42316569, INTIME-SE o promovente, para requerer o que de direito, em 10 dias.

Promova a escivania o calculo das custas finais, intimando-se o requerido, para pagamento, em 15 dias, sob pena de penhora *on line*, protesto e/ou inscrição na dívida ativa.

JOÃO PESSOA, 1 de junho de 2021.

RENATA DA CÂMARA PIRES BELMONT

Juíza de Direito

